



*Estado de Rondônia*  
*Câmara Municipal de Cacoal*

---

**Autógrafo nº 87/2025**

“ALTERA OS VALORES DA TABELA DE VENCIMENTOS PREVISTOS NA TABELA I, ANEXO III, DA LEI N. 3.029/PMC/2012, MODIFICADA PELAS LEIS N.S 3.375/PMC/2014, 3.466/PMC/15, 3.561/PMC/16, 3.799/PMC/2017, 4.224/PMC/2019, 4.786/PMC/2021 5.035/PMC/2022 E 5.243/PMC/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam alterados os valores da tabela I, do anexo III, da Lei n. 3.029/PMC/2012, modificada pelas Leis n.s 3.375/PMC/2014, 3.466/PMC/15, 3.561/PMC/16, 3.799/PMC/2017, 4.224/PMC/2019, 4.786/PMC/2021, 5.035/PMC/2022 e 5.243/PMC/2023 pelos valores atualizados por esta Lei.

**Art. 2º** A Diretoria Financeiro-Administrativa da Câmara Municipal de Cacoal deverá adotar as providências necessárias para as devidas atualizações na folha de pagamento.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2025.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos - Cacoal/RO, 09 de junho de 2025.

GIMENEZ FRITZ  
Presidente da CMC

EDIMAR KAPICHE  
1º Secretário da CMC

CARLOS ANTÔNIO DE FREITAS  
2º Secretário da CMC



*Estado de Rondônia*  
*Câmara Municipal de Cacoal*

**ANEXO III**

**TABELA I**

CARGO	CLASSE	REF	VALOR	REF	VALOR	REF	VALOR	REF	VALOR	REF	VALOR	
P R O C U R A D O R	4ª	1	13.910,90	5	15.656,85	9	17.621,93	13	19.833,64	17	22.322,93	
		2	14.328,24	6	16.126,56	10	18.150,59	14	20.428,65	18	22.992,62	
		3	14.758,08	7	16.610,35	11	18.695,11	15	21.041,51			
		4	15.200,83	8	17.108,67	12	19.255,96	16	21.672,75			
	CLASSE	REF	VALOR	REF	VALOR	REF	VALOR	REF	VALOR	REF	VALOR	
	3ª	1	16.693,10	5	18.788,23	9	21.146,32	13	23.800,36	17	26.787,52	
		2	17.193,89	6	19.351,87	10	21.780,69	14	24.514,36	18	27.591,15	
		3	17.709,70	7	19.932,42	11	22.434,12	15	25.249,80			
		4	18.241,01	8	20.530,41	12	23.107,14	16	26.007,30			
	CLASSE	REF	VALOR	REF	VALOR	REF	VALOR	REF	VALOR	REF	VALOR	
	J U R Í D I C O	2ª	1	20.031,71	5	22.545,88	9	25.375,58	13	28.560,44	17	32.145,01
			2	20.632,67	6	23.222,26	10	26.136,84	14	29.417,25	18	33.109,37
3			21.251,63	7	23.918,92	11	26.920,95	15	30.299,76			
4			21.889,21	8	24.636,49	12	27.728,57	16	31.208,76			
CLASSE		REF	VALOR	REF	VALOR	REF	VALOR	REF	VALOR	REF	VALOR	
1ª		1	24.038,05	5	27.055,05	9	30.450,69	13	34.272,51	17	38.574,02	
		2	24.759,19	6	27.866,70	10	31.364,21	14	35.300,70	18	39.731,25	
		3	25.501,97	7	28.702,69	11	32.305,14	15	36.359,72			
		4	26.267,03	8	29.563,78	12	33.274,29	16	37.450,50			